



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.916 DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

Proj. de Lei nº 58/2014 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a afetação de área pública para a categoria de bens de uso comum do povo, destinada à melhoria do sistema viário do Município de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam afetadas para a categoria de bens de uso comum do povo, destinadas à melhoria do sistema viário, as áreas públicas de propriedade do Município situadas na Rua Clarindo Gomes Alvarez, com as seguintes descrições:

ÁREA "B": 2.660,77m²

LOCAL: Rua Clarindo Gomes Alvarez - Assis/SP.

PROPRIETÁRIO: Município de Assis

MATRÍCULA (Origem): M/56.388

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1A**, localizado no vértice da divisa da propriedade de Mário Carlos Cardoso e Arlete de Souza Cardoso Paro (Matrícula n.º 56.389), e, com o Sítio Cardoso (Matrícula n.º 52.893) com o alinhamento predial da Rua Clarindo Gomes Alvarez, do ponto **1A**, segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Clarindo Gomes Alvarez, por rumo 79°29'09" SE, numa distância de 23,30 m, até encontrar o vértice "A"; daí, segue em curva à esquerda, com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 14,42 m, até encontrar o vértice "B"; daí, segue em reta, por rumo 08°42'32" SW, confrontando-se com a ÁREA "A", numa distância de 82,76 m, até encontrar o vértice "C"; daí, segue em reta e rumo 08°42'32" SW, confrontando-se com a ÁREA "C", numa distância de 32,00 m, até encontrar o vértice "H"; daí segue na mesma reta e rumo 08°42'32" SW, confrontando-se com a ÁREA "D", numa distância de 64,45 m, até encontrar o vértice "I"; daí, deflete-se à direita e segue em reta, com rumo 81°17'28" SW, confrontando-se com a área remanescente do Sítio Cardoso (Matrícula n.º 52.893), numa distância de 14,00 m, até encontrar o vértice "1E"; daí, deflete à direita e segue em reta, com rumo 08°42'32" NE, confrontando com a propriedade de Mário Carlos Cardoso e Arlete de Souza Cardoso Paro (Matrícula n.º 56.389), e, com o Sítio Cardoso (Matrícula n.º 52.893), numa distância de 185,20 m, até encontrar o vértice "1A"; origem desta descrição, encerrando uma área de **2.660,77 m²**, sem benfeitorias; originário da Matrícula n.º **56.388**".

ÁREA "C": 1.245,98m²

LOCAL: Rua Clarindo Gomes Alvarez - Assis/SP.

PROPRIETÁRIO: Município de Assis

MATRÍCULA (Origem): M/56.388



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto "C", localizado no vértice em comum formado entre a divisa da ÁREA "B" e a ÁREA "A", do ponto "C", segue em curva à esquerda, com raio de 9,00 m, confrontando com a ÁREA "A", e desenvolvimento de 14,19 m, até encontrar o vértice "D"; daí segue em reta, por rumo 80°58'50" SE, confrontando-se com a ÁREA "A", numa distância de 85,52 m, até encontrar o vértice "E"; daí, deflete à direita e segue em reta, por rumo 08°42'32" SW, confrontando-se com a propriedade de Jair Ribeiro da Silva, numa distância de 14,00 m, até encontrar o vértice "F"; daí, deflete à direita e segue em reta, por rumo 80°58'50" NW, confrontando com a ÁREA "D", numa distância de 85,35 m, até encontrar o vértice "G"; daí, segue em curva à esquerda, com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 14,19 m, até encontrar o vértice "H"; daí, deflete à direita e segue em reta, com rumo 08°42'32" NE, confrontando com a ÁREA "B", numa distância de 32,00 m, até encontrar o vértice "C", origem desta descrição, encerrando uma área de **1.245,98 m²**, sem benfeitorias; originário da Matrícula n.º **56.388**"

Parágrafo Único – A área descrita, acima, consta destacada no Desenho n° 6.238, no Memorial Descritivo elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

Art. 2º- As áreas "B" e "C" afetadas para a categoria de bens de uso comum do povo, que passam a integrar o sistema viário do Município, serão respectivamente identificadas como Rua "B" e Rua "C".

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de outubro de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração em 27 de outubro de 2014



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

LEI 5916/2014
Fls. 3/4

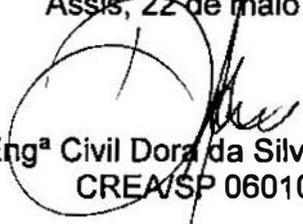
MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Afetação de Área Pública
FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário
LOCAL/MUNICÍPIO/UF: Rua Clarindo Gomes Alvarez - Assis/SP.
PROPRIETÁRIO: Município de Assis
MATRÍCULA (Origem): M/56.388
ÁREA "B": 2.660,77m²

DESCRIÇÃO:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1A**, localizado no vértice da divisa da propriedade de Mário Carlos Cardoso e Arlete de Souza Cardoso Paro (Matrícula n.º 56.389), e, com o Sítio Cardoso (Matrícula n.º 52.893) com o alinhamento predial da Rua Clarindo Gomes Alvarez, do ponto **1A**, segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Clarindo Gomes Alvarez, por rumo **79°29'09" SE**, numa distância de 23,30 m, até encontrar o vértice "**A**"; daí, segue em curva à esquerda, com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 14,42 m, até encontrar o vértice "**B**"; daí, segue em reta, por rumo **08°42'32" SW**, confrontando-se com a **ÁREA "A"**, numa distância de 82,76 m, até encontrar o vértice "**C**"; daí, segue em reta e rumo **08°42'32" SW**, confrontando-se com a **ÁREA "C"**, numa distância de 32,00 m, até encontrar o vértice "**H**"; daí segue na mesma reta e rumo **08°42'32" SW**, confrontando-se com a **ÁREA "D"**, numa distância de 64,45 m, até encontrar o vértice "**I**"; daí, deflete-se à direita e segue em reta, com rumo **81°17'28" SW**, confrontando-se com a área remanescente do Sítio Cardoso (Matrícula n.º 52.893), numa distância de 14,00 m, até encontrar o vértice "**1E**"; daí, deflete à direita e segue em reta, com rumo **08°42'32" NE**, confrontando com a propriedade de Mário Carlos Cardoso e Arlete de Souza Cardoso Paro (Matrícula n.º 56.389), e, com o Sítio Cardoso (Matrícula n.º 52.893), numa distância de 185,20 m, até encontrar o vértice "**1A**"; origem desta descrição, encerrando uma área de **2.660,77 m²**, sem benfeitorias; originário da Matrícula n.º **56.388**, que irá integrar o sistema viário do Município de Assis passando a denominar-se **RUA B**." Tudo de acordo com o desenho n.º 6.238, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos, da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 22 de maio de 2.014


Engª Civil Dora da Silva de Andrade
CREA/SP 0601073954



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

LEI 5916/2014
Fls. 4/4

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Afetação de Área Pública
FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário
LOCAL/MUNICÍPIO/UF: Rua Clarindo Gomes Alvarez - Assis/SP.
PROPRIETÁRIO: Município de Assis
MATRÍCULA (Origem): M/56.388
ÁREA "C": 1.245,98m²

DESCRIÇÃO:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto "C", localizado no vértice em comum formado entre a divisa da ÁREA "B" e a ÁREA "A", do ponto "C", segue em curva à esquerda, com raio de 9,00 m, confrontando com a ÁREA "A", e desenvolvimento de 14,19 m, até encontrar o vértice "D"; daí segue em reta, por rumo 80°58'50" SE, confrontando-se com a ÁREA "A", numa distância de 85,52 m, até encontrar o vértice "E"; daí, deflete à direita e segue em reta, por rumo 08°42'32" SW, confrontando-se com a propriedade de Jair Ribeiro da Silva, numa distância de 14,00 m, até encontrar o vértice "F"; daí, deflete à direita e segue em reta, por rumo 80°58'50" NW, confrontando com a ÁREA "D", numa distância de 85,35 m, até encontrar o vértice "G"; daí, segue em curva à esquerda, com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 14,19 m, até encontrar o vértice "H"; daí, deflete à direita e segue e reta, com rumo 08°42'32" NE, confrontando com a ÁREA "B", numa distância de 32,00 m, até encontrar o vértice "C", origem desta descrição, encerrando uma área de **1.245,98 m²**, sem benfeitorias; originário da Matrícula n.º **56.388**, que irá integrar o sistema viário do Município de Assis passando a denominar-se RUA C." Tudo de acordo com o desenho n.º 6.238, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos, da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 22 de maio de 2.014


Engª Civil Dora da Silva de Andrade
CREA/SP 0601073954